

PROJETO DE LEI

Expediente PM 68/2001

CM 247/01



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

PROJETO DE LEI N° 068/2001

Concede um auxílio financeiro de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, para a cobertura das despesas com aluguel da sede da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) à Associação Caiense de Artesãos - ASCART, inscrita no CNPJ sob nº 94.708.476/0001-25, localizada à Rua Cel. Paulino Teixeira, 795, nesta cidade, para a cobertura de despesas com os aluguéis da sede da entidade, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2001.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em (03) três parcelas mensais..

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0307021 2.081 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 750,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em .

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 247/01
Rec. 11.10.2001



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação Caiense de Artesãos - ASCART no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

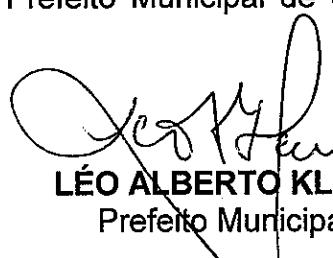
Esta subvenção destina-se ao pagamento dos aluguéis da sede da Casa do Artesão e loja onde são comercializados os artesanatos dos associados. O projeto refere-se ao aluguel de R\$ 250,00 para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2001, pois ainda são ínfimos os recursos captados por esta Entidade e não há disponibilidade de recursos para efetuar tais pagamentos.

Com esta subvenção social, estaremos auxiliando esta Associação a realizar um dos sonhos dos artesões, que é a abertura da Casa da Artesão com espaço para comercialização de seus trabalhos.

Cabe ressaltar, que em contrapartida a Associação está disponibilizando através de seus associados cursos no "CEMACA" para alunos carentes do Município.

Por sua alta relevância social, peço a aprovação dos senhores vereadores a esta nobre causa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 10 de outubro de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal